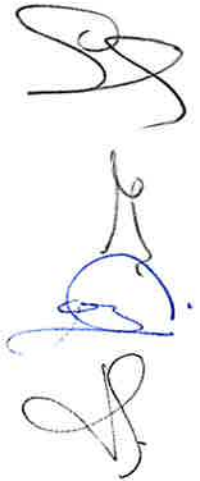




**RELATÓRIO DE ATIVIDADES, GESTÃO E  
CONTAS  
2025**



## ÍNDICE

### I – INTRODUÇÃO

1. Mensagem do Conselho Diretivo
2. Atividades desenvolvidas pela Fundação
3. Balanço Geral do Ano

### II - RELATÓRIO DE GESTÃO

1. Evolução da Gestão
  - 1.1 Condições de Mercado
  - 1.2 Investimentos
  - 1.3 Rendimentos e Gastos
  - 1.4 Resultado do Período
2. Factos Relevantes após o Termo do Exercício
3. Evolução Previsível
4. Dívidas à Administração Fiscal e Segurança Social
5. Proposta de Aplicação de Resultados
6. Outras Divulgações (NCP 25, 26 e 27)
7. Agradecimentos

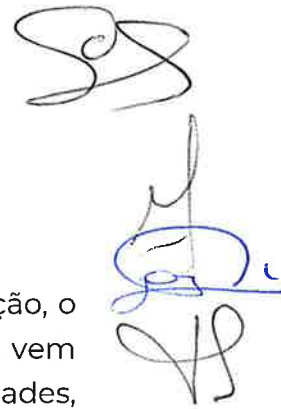
### III - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Balanço Individual
2. Demonstração dos Resultados por Naturezas
3. Demonstração das Alterações no Património Líquido
4. Demonstração dos Fluxos de Caixa

### IV. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### V. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

### VI. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO



## I - INTRODUÇÃO

### **1. Mensagem do Conselho Diretivo**

No cumprimento das suas obrigações legais e estatutárias de informação, o Conselho Diretivo (CD) da Fundação Conservatório de Música da Maia, vem apresentar ao Município da Maia, Entidade Fundacional, sobre as atividades, contas e resultados da Fundação, relativamente ao período do ano 2025.

Para além da informação económico-financeira elaborada pela contabilista certificada, a qual responde de forma tecnicamente adequada às normas aplicáveis, conforme estabelece o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), informação cuja integridade, forma verdadeira e transparência, se encontra legalmente certificada pelo Fiscal Único, compete ao CD tecer os considerandos que entende necessários e ajustados, no sentido de facilitar a leitura deste documento e, sobretudo, apresentar os fundamentos que suportam as decisões de gestão que estão aqui em relato.

### **2. Atividades desenvolvidas pela Fundação**

A FCMM tem afirmado o seu estatuto de entidade municipal ao serviço da educação e das artes, pelo sólido e sustentado desenvolvimento das suas principais atividades estatutárias. Referimo-nos ao ensino artístico especializado de música e teatro, desenvolvido pelo Conservatório de Música da Maia (CMM), ao projeto, “Música a partir do berço” (MAPDB) e à Orquestra Clássica da Maia (OCM), os quais têm produzido um inegável e inestimável impacto na comunidade concelhia, quer ao nível da promoção da inclusão e desenvolvimento social, como no que respeita ao incremento da democratização do acesso à educação artística desde os primeiros meses de vida e, igualmente, no que respeita à democratização do acesso à Música Orquestral que integra o repertório internacional, alavancando o nível cultural do concelho da Maia para um patamar de qualidade, perfeitamente compaginável com o que de melhor se faz por essa Europa fora.

As estruturas e projetos de ensino artístico especializado na Música e no Teatro, a par das que promovem e incrementam a produção artística e cultural própria, constituem sem qualquer sombra de dúvida, um invulgar exemplo de potencial e capacidade criativa instalada, cujos resultados efetivos demonstram claramente a competência e vocação específica da FCMM, para aportar valor criativo e incrementar o desenvolvimento do talento local.

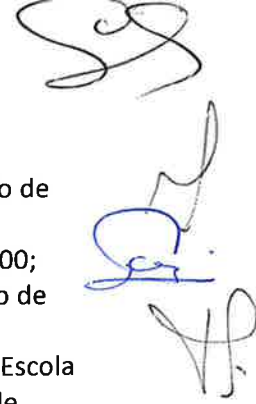
No período referente ao ano de 2025, destacamos as seguintes atividades:



## Conservatório de Música da Maia

1. **Projeto “Os Pais Vêm à Escola”** - 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2025 – Incluiu conferência de Luísa Pais, 15 de janeiro, Auditório da Quinta da Gruta;
2. **Oficina de Percussão Tradicional Portuguesa** - 1 e 2 de fevereiro de 2025 – TecMaia Parque  
Oficina orientada por Tiago Manuel Soares dedicada à exploração de instrumentos tradicionais portugueses, nomeadamente tambores e adufes;
3. **Semana de Audições Interdisciplinares** – 2.º Período - 9 a 14 de fevereiro de 2025 – Conservatório de Música da Maia;
4. **Audições Interdisciplinares** – fevereiro 2025 - 25 e 26 de fevereiro de 2025 – Auditório da Quinta da Gruta;
5. **Concerto de Carnaval** - 28 de fevereiro de 2025 – Fórum da Maia;
6. **Participações na Qualifica 2025** – Exponor - 12 de março – Ensemble de Guitarras; 15 de março – Quinteto Misto e Grupo Experimental de Trompetes;
7. **Concerto de Páscoa** - 29 de março de 2025 – Fórum da Maia;
8. **Concerto de Solistas** - 4 de abril de 2025, 19h00–22h00 – Fórum Jovem;
9. **Estágio de Páscoa** – Orquestra de Guitarras - 8 a 11 de abril de 2025 – Auditório da Escola Secundária do Castelo da Maia;
10. **Concurso Manuel Ivo Cruz 2025** - 16 de abril – Quinta da Gruta - 17 e 18 de abril – Fórum da Maia;
11. **Cerimónia Comemorativa do 25 de Abril** - 25 de abril de 2025 – Salão Nobre da Câmara Municipal da Maia;
12. **Intercâmbios de Guitarra** - 3 de maio – Escola Dramática e Musical de Milheirós (EDMM); 17 de maio – TecMaia; 24 de maio – Conservatório de Música de Braga
13. **Semana de Audições Interdisciplinares** – 3.º Período - 4 a 8 de maio de 2025 – Conservatório de Música da Maia;
14. **Audições Interdisciplinares** – Maio 2025 - 12 a 16 de maio de 2025 – Auditório da Quinta da Gruta;
15. **Apresentações Multidisciplinares** – Teatro, Dança e Instrumentos - 17 de maio de 2025 – Museu de História e Etnologia da Terra da Maia;
16. **Concerto do Dia Mundial da Criança** - 31 de maio de 2025 – Fórum da Maia;
17. **Participação no Encontro Nacional de PhiloTalks** - 31 de maio de 2025 – Universidade da Maia
18. **Sessão de Esclarecimento sobre o Ensino Articulado da Música** - 4 de junho de 2025 – Auditório da Quinta da Gruta;
19. **Performance “Discretos Heróis”** – Professora Luísa Pais - 7 de junho de 2025 – Parque de Avioso;
20. **Dia Aberto** – Provas de Acesso Gratuitas - 7 de junho de 2025 – Conservatório de Música da Maia;
21. **Concerto de Solistas** - 13 de junho de 2025, 19h00–22h00 – Fórum Jovem;
22. **Dia Aberto** – Provas de Acesso Gratuitas - 14 de junho de 2025 – Conservatório de Música da Maia;
23. **Audição Final de Instrumento** – Percussão - 14 de junho de 2025 – Conservatório de Música da Maia;
24. **Audição Final de Instrumento** – Trompa e Trompete - 24 de junho de 2025 – Conservatório de Música da Maia;
25. **Festa Final do Ano Letivo** – Atividades Artísticas Diversas - 28 de junho de 2025 – Conservatório de Música da Maia;
26. **Espetáculo de Metais e Percussão** – Feira do Livro da Maia - 5 de julho de 2025 – 19.ª Feira do Livro da Maia, Palco Principal;



- 
27. **Cerimónia de Agradecimento a Personalidades, Entidades e Instituições** - 10 de julho de 2025, 10h00 – Salão Nobre dos Paços do Concelho;
  28. **Evento da Delegação da Maia da Ordem dos Advogados** - 10 de julho de 2025, 20h00;
  29. **2.ª Fase das Provas de Acesso ao Conservatório de Música da Maia** - 6 de setembro de 2025 – Conservatório de Música da Maia;
  30. **Dia Mundial da Música** – Atividades no Concelho da Maia - 1 de outubro de 2025 – Escola Básica da Bajouca; 5 de outubro de 2025 – Biblioteca Municipal Doutor José Vieira de Carvalho; 6 e 7 de outubro de 2025 – Escola EB Castelo da Maia;
  31. **Semana de Audições Interdisciplinares** – 1.º Período - 10 a 15 de novembro de 2025 – Conservatório de Música da Maia e Quinta dos Cónegos
  32. **Projeto “Banda: quais as suas práticas de repertório?”** – Jorge Campos 14 de novembro de 2025 – Quinta dos Cónegos; 15 de novembro de 2025 – Quinta dos Cónegos;
  33. **Intercâmbio Pedagógico e Artístico de Piano** – Conservatório de Música da Maia & Escola de Música Guilhermina Suggia - 22 de novembro de 2025 – Fórum da Maia;
  34. **Concerto Coral** – Coro de Pais do Conservatório de Música da Maia 22 de novembro de 2025 – Igreja de São Nicolau;
  35. **Concerto Evocativo de Santa Cecília** – Padroeira dos Músicos - 22 de novembro de 2025 – Grande Auditório do Fórum da Maia;
  36. **Concertos de Solistas** - 12 de dezembro de 2025 – Sala de Formação da Quinta dos Cónegos;
  37. **Concerto de Natal** – Classes de Conjunto - 14 de dezembro de 2025 – Igreja Paroquial de Gueifães.

## **Orquestra Clássica da Maia**

### **1. Concerto de Reis – Orquestra Clássica da Maia**

- 12 de janeiro de 2025, 17h00 – Fórum da Maia
- Direção: maestro Tiago Moreira da Silva
- Programa: Glória, RV 589, de António Vivaldi; Sinfonia n.º 3, Op. 90, de Johannes Brahms
- Participação do Coral Mille Voci e do Coro de Pais do Conservatório de Música da Maia

### **2. Concertos Sinfónicos**

- 10 de maio de 2025 – Igreja Paroquial de Gueifães
- 24 de maio de 2025, 21h30 – Igreja de Nossa Senhora da Maia
- Direção: maestro Tiago Moreira da Silva Programa: Glória, RV 589, de António Vivaldi; Sinfonia n.º 3, Op. 90, de Johannes Brahms
- Participação do Coral Mille Voci e do Coro de Pais do Conservatório de Música da Maia

### **3. Maia Symphonic 2025**

- 20 de julho de 2025, 19h00 – Praça do Doutor José Vieira de Carvalho
- Direção: maestro Tiago Moreira da Silva
- Programa com obras de Lysenko, Borodin, Puccini, Bizet, Lehár, Arturo Márquez e Victor Sampaio Dias

### **4. Concerto Sinfónico – Casa da Música**

- 16 de novembro de 2025, 12h00 – Sala Suggia, Casa da Música (Porto)
- Direção: maestro Diogo Costa
- Programa com obras de Victor Sampaio Dias, Jean Sibelius e Edward Elgar

### **5. Concertos de Natal – Orquestra Clássica da Maia e Coro da Sé do Porto**

Entidade: Fundação Conservatório de Música da Maia

- 19 de dezembro de 2025, 21h30 – Igreja de Nossa Senhora da Maia
- 20 de dezembro de 2025, 21h30 – Sé Catedral do Porto
- 21 de dezembro de 2025, 21h00 – Igreja Paroquial de Tondela
- Direção: maestro Tiago Ferreira
- Obra apresentada: Um Natal Português, de Carlos Azevedo, Fernando C. Lapa, Fernando Valente e Eugénio Amorim

## MÚSICA A PARTIR DO BERÇO

1 – Tabela com identificação das creches/IPSS's, n.º de bebés abrangidos em cada sala e total anual das sessões ministradas em cada sala e creche. Número de sessões semanais e apuramento do n.º global de sessões realizadas em 2025:

CRECHE/IPSS	Nº DE BEBÉS ABRANGIDOS EM CADA SALA	TOTAL ANUAL DE SESSÕES MINISTRADAS POR SALA E CRECHE	TOTAL ANUAL DE SESSÕES MINISTRADAS POR CRECHE
AMANHÃ DA CRIANÇA	Berçário: 7 Berçário: 7 Berçário: 6 Sala 1 ano: 14 Sala 1 ano: 14 Sala 1 ano: ? Sala 2 anos: 14 Sala 2 anos: 18 Sala 2 anos: ?	2 SESSÕES P/ SEMANA;  70 SESSÕES ANUAIS MINISTRADAS POR SALA.	CRECHE: 634 SESSÕES
ÁGUAS SANTAS 1	Berçário: 10 Sala 1 ano: 14 Sala 2 anos: 18	2 SESSÕES POR SEMANA;  70 SESSÕES ANUAIS MINISTRADAS POR SALA.	CRECHE: 211
ÁGUAS SANTAS 2	Berçário: 9 Sala de 1 ano: 14 Sala de 2 anos: 16	2 SESSÕES POR SEMANA;  70 SESSÕES ANUAIS MINISTRADAS POR SALA.	CRECHE: 211
GONDIM	Sala de 2 anos: 12	2 SESSÕES POR SEMANA;  70 SESSÕES ANUAIS MINISTRADAS POR SALA.	CRECHE: 70

VERMOIM	Berçário: 10 Sala de 1 ano: 14 Sala de 1 ano: 14 Sala de 2 anos: 18 Sala de 2 anos: 18	2 SESSÕES POR SEMANA;  70 SESSÕES ANUAIS MINISTRADAS POR SALA.	CRECHE: 350
NOGUEIRA	Berçário: 8 Sala 1 ano: 13 Sala 2 anos: 18	2 SESSÕES POR SEMANA;  70 SESSÕES ANUAIS MINISTRADAS POR SALA.	CRECHE: 211 SESSÕES
S. PEDRO FINS	Berçário: 10 Sala 1 ano: 14 Sala 2 anos: 18	2 SESSÕES POR SEMANA;  70 SESSÕES ANUAIS MINISTRADAS POR SALA.	CRECHE: 211 SESSÕES
CATASSOL	Berçário: 9 Sala 1 ano: 11 Sala 2 anos: 16	2 SESSÕES POR SEMANA;  70 SESSÕES ANUAIS MINISTRADAS POR SALA.	CRECHE: 212 SESSÕES
CRESTINS	Berçário: 7 Sala 1 ano: 12 Sala 2 anos: 16	2 SESSÕES POR SEMANA;  70 SESSÕES ANUAIS MINISTRADAS POR SALA.	CRECHE: 211 SESSÕES
GUARDA	1 ano- 12 Berçário - 8 2 anos - 15	2 SESSÕES POR SEMANA;  70 SESSÕES ANUAIS MINISTRADAS POR SALA.	CRECHE: 211
AVIOSO	1 ano- 13 Berçário - 10 2 anos - 15	2 SESSÕES POR SEMANA;  70 SESSÕES ANUAIS MINISTRADAS POR SALA.	CRECHE: 211
SANTA LUZIA	Berçário: 8 Sala 1 ano: 13 Sala 1 ano: 13 Sala 2 anos: 18 Sala 2 anos: 18	2 SESSÕES POR SEMANA;  70 SESSÕES ANUAIS MINISTRADAS POR SALA.	CRECHE: 354 SESSÕES
ASMAN	Berçário: 8 Berçário: 8 Sala 1 ano: 10 Sala 1 ano: 10 Sala 2 anos: 15 Sala 2 anos: 15	2 SESSÕES POR SEMANA;  70 SESSÕES ANUAIS MINISTRADAS POR SALA.	CRECHE: 424 SESSÕES



JARDIMC.	Berçário: 8 Berçário: 8 Sala 1 ano: 12 Sala 1 ano: 10 Sala 2 anos: 14 Sala 2 anos: 13	2 SESSÕES POR SEMANA;  70 SESSÕES ANUAIS MINISTRADAS POR SALA.	CRECHE: 376 SESSÕES
C.S. ÁGUAS SANTAS	Berçário: 7 Sala 1 ano: 10 Sala 1 ano: 13 Sala 2 anos: 14 Sala 2 anos: 16	2 SESSÕES POR SEMANA;  70 SESSÕES ANUAIS MINISTRADAS POR SALA.	CRECHE: 352 SESSÕES
MILHEIRÓS	Berçário: 10 Sala de 1 ano: 12 Sala de 2 anos: 16	2 SESSÕES POR SEMANA;  70 SESSÕES ANUAIS MINISTRADAS POR SALA.	CRECHE: 211
FOLGOSA	Berçário: 10 Sala 1 ano: 14 Sala 2 anos: 18	2 SESSÕES POR SEMANA;  70 SESSÕES ANUAIS MINISTRADAS POR SALA.	CRECHE: 210 SESSÕES

2 – Tabela com descrição de todos os workshops, concertos, ações de formação;

WORKSHOP	LOCAL DE REALIZAÇÃO	DATAS	PÚBLICO-ALVO
Workshop's Inverno	Quinta dos Cónegos	5 de Janeiro 26 de Janeiro 9 Fevereiro 23 Fevereiro	Pais & Filhos
Concerto de Ano Novo	TecMaia	19 de Janeiro	Público em geral
Formação para Educadores	Conservatório de Música da Maia	3 a 7 de Fevereiro	Educadores de Infância
Concerto de Carnaval	TecMaia	2 de Março	Público em Geral
Workshop "Dia das Bonecas"	Quinta dos Cónegos	9 de Março	Pais & Filhos
Workshop "Dia do Pai"	Fórum Jovem	23 de Março	Pais & Filhos
Workshop's Primavera	Fórum Jovem	6 de Abril 13 de Abril 27 de Abril 18 de Maio	Pais & Filhos

Sessões de Música para Famílias em Contexto de Creche	Creches abrangidas pelo projeto	7 a 11 de Abril	Comunidade escolar das instituições abrangidas
Concerto para Bebés na Creche "O Amanhã da Criança"	Creche "O Amanhã da Criança"	15 de Abril	Comunidade educativa da Instituição
Concerto Dia da Mãe	Auditório da Escola Dramática e Musical de Milheirós (EDMM)	4 de Maio	Público em Geral

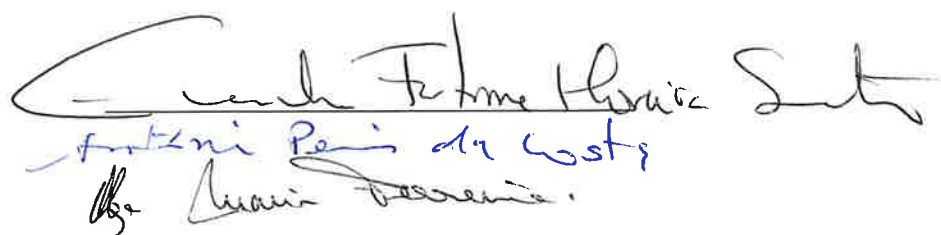
É digno de nota, o facto do projeto MAPDB, único a nível nacional, no que respeita ao seu carácter regular e cientificidade das metodologias didático-pedagógicas adotadas, assim como no que refere ao seu acompanhamento e monitorização de resultados, cuja concretização e validação está a cargo de uma equipa de especialistas em Psicologia da Educação, dirigida pelo Departamento de Psicologia da Universidade da Maia, ter sido distinguido a nível nacional, com o Prémio de Mérito Social, atribuído por uma instituição externa, independente e imparcial.

### 3. Balanço Geral do Ano

O Conselho Diretivo considera que no período agora em reporte a Fundação Conservatório de Música da Maia foi marcado pelo aprofundamento da missão desta Entidade Municipal em democratizar o acesso ao saber e à fruição artística. Num contexto de constantes mutações sociais, reafirmámos o nosso papel como polo aglutinador de pensamento crítico e criatividade, investindo em programas diretos de educação e apoio às artes. Este balanço reflete não apenas números, mas o impacto real nas vidas que integraram as nossas iniciativas.

Maia, 30 de março de 2026

O Conselho Diretivo:



António Reis de Costa

## II - RELATÓRIO DE GESTÃO

**Nos termos da Lei vem o Conselho Diretivo da Fundação Conservatório de Música da Maia, apresentar o RELATÓRIO DE GESTÃO e as CONTAS relativas ao período de 2025.**

### **1. Evolução da Gestão**

#### **1.1 Condições de Mercado**

A Fundação realiza a sua atividade sobretudo no setor do ensino da música que se consubstancia em termos práticos na gestão do Conservatório de Música da Maia, estabelecimento de ensino artístico, especializado no ensino da Música.

Esta atividade, durante o ano de 2025, porque integrada no subsetor do Ensino Básico, foi financiada pelo Ministério da Educação através do contrato de patrocínio celebrado com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – DGESTE.

No âmbito do seu objeto fundacional a Fundação Conservatório de Música da Maia prestou ainda um conjunto diversificado de serviços na área da gestão de espaços de natureza cultural e da música, com vista ao desenvolvimento cultural da população do Concelho da Maia, bem como as atividades levadas a cabo no âmbito do programa “Música a Partir do Berço” e da “Orquestra Clássica da Maia”.

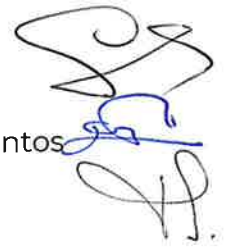
#### **1.2 Investimentos**

No ano 2025 foram realizados investimentos no valor de € 25.779,92, repartidos da seguinte forma: Equipamento básico € 24.481,78, e Equipamentos Administrativos €1.298,14

#### **1.3 Rendimentos e Gastos**

Os gastos operacionais – que representam € 932.534,71 – traduzem-se, na sua quase totalidade, em encargos com o pessoal docente e não docente (74,39%) e em fornecimentos e serviços externos (25,61%).

Os rendimentos da Fundação atingiram os € 737.786,57 euros: Transferência e subsídios correntes obtidos 61,45%, as propinas 10,49%, e as receitas da prestação de serviços no âmbito do contrato celebrado com o Município da



Maia e gestão de espaços de natureza cultural, 28,06%, dos rendimentos totais.

#### **1.4 Resultado do período**

Na elaboração dos documentos previsionais apresentados para o exercício económico de 2025, a Fundação Conservatório de Música da Maia utilizou como indicadores fatores intrínsecos, a experiência adquirida ao longo da existência da Fundação e os dados históricos e factos ocorridos no passado, que permitiram assim uma maior previsibilidade.

Também a alteração do regime de contratualização laboral que o Conselho Diretivo entendeu implementar desde 2022, dando primazia à celebração de contratos de trabalho e eliminando gradualmente a contratação precária de prestadores de serviços, teve um impacto significativo no inicialmente estimado, mas que foi compensado pelos ganhos de eficiência e motivação dos seus colaboradores e docentes.

Pelos circunstancialismos descritos, o resultado líquido do período foi negativo (-€215 262,76).

Com efeito, atendendo, sobretudo, ao tipo de serviço público prestado pela Fundação, que, na prática, se traduz na disponibilização às crianças e jovens do concelho da Maia de ensino especializado de música a preços sociais, não obstante uma gestão rigorosa e criteriosa dos meios financeiros disponíveis não se tornou possível atingir resultados líquidos superavitários.

Por outro lado, a manifesta dificuldade de liquidez, decorrente do facto da instituição estar a arrostar atualmente com a gestão, em simultâneo, de diversos projetos, assumindo especial relevância a este nível, o programa “Música a Partir do Berço”, cuja contração de despesa implica a mobilização de recursos financeiros próprios que só são reembolsados após o pagamento das despesas e apresentação em sede dos pedidos de pagamento, submetidos à entidade gestora do PRR, na AMP, com envio de comprovativos da sua efetuação e respetiva evidência por controlo da conta bancária de onde cada verba é subtraída.

Ainda assim, a Fundação Conservatório de Música da Maia, à imagem dos anos transatos, conseguiu manter no exercício de 2025, quer a eficácia dos seus serviços de produção cultural, quer a reconhecida qualidade de ensino.

Nestes termos, podemos considerar que a estratégia e método de gestão levados a cabo pelo Conselho Diretivo no ano de 2025, foi adequada e eficaz, conseguindo resultados que, considerando todos os serviços prestados e consequentes resultados junto dos municípios, devem ser considerados proporcionais.



## **2. Factos Relevantes Ocorridos Após o Termo do Exercício**

Até à elaboração do presente relatório não ocorreram acontecimentos subsequentes que impliquem ajustamentos e/ou divulgação nas contas do exercício.

Nestes termos, é convicção do Conselho Diretivo que a prossecução das atividades desenvolvidas e o cumprimento dos compromissos contratuais assumidos não estarão em causa.

## **3. Evolução Previsível da Fundação**

A Fundação previsivelmente irá manter-se no mesmo segmento de atividade (ensino artístico especializado da música), prosseguindo com a gestão do Conservatório, desenvolvimento dos Projetos “Musica a Partir do Berço” e “Orquestra Clássica da Maia”, mantendo os mesmos critérios de eficácia e eficiência na utilização dos recursos à sua disposição no desenvolvimento desta e das outras atividades integradas no seu objeto fundacional estatutariamente consagrado, procurando sempre o desenvolvimento e a promoção da cultura musical no Concelho da Maia.

## **4. Dívidas à Administração Fiscal e à Segurança Social**

A Fundação não apresenta dívidas à Segurança Social e ao Estado em situação de mora.

## **5. Proposta de Aplicação de Resultados**

O Conselho Diretivo vem propor que o resultado líquido do período de € 215 262,76 euros negativos seja transferido para Resultados Transitados.

À data de 31 de dezembro de 2025, a Fundação Conservatório de Música da Maia apresentava um resultado líquido negativo de 215.262,76 euros e, conseqüentemente, um capital próprio negativo no montante de 384.225,43 euros. Esta situação financeira determina a necessidade de avaliar o pressuposto da continuidade, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1), aplicável no âmbito do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que estabelece os princípios para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

O Conselho Diretivo avaliou esta situação e considera que o pressuposto da continuidade se mantém apropriado para a preparação destas demonstrações financeiras. Considerando o papel fundamental da Fundação



na prossecução e desenvolvimento de competências próprias do Município, seja nas áreas da Educação e Desenvolvimento Social, através do Ensino Artístico Especializado de Música e do Projeto “Música a Partir do Berço”, seja no desenvolvimento de atividades Culturais, através da “Orquestra Clássica da Maia” e demais grupos corais e orquestrais do Conservatório, a Entidade Fundacional assegurará os meios financeiros necessários para a continuidade destes serviços à comunidade, reforçando, quando necessário, o capital fundacional da Fundação. Este reforço de capital, que se cifrará entre 350.000,00 a 400.000,00€ euros, visa especificamente reequilibrar a situação patrimonial da Fundação e assegurar os meios necessários à prossecução da sua atividade.

O prospetado e conseqüente apoio financeiro por parte da entidade fundadora, destinado a corrigir o desequilíbrio patrimonial, leva o órgão de gestão a concluir que não existe uma incerteza material que coloque em causa a continuidade das atividades no horizonte temporal de, pelo menos, doze meses após a data de relato.

Conseqüentemente, estas demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

## **6. Outras Divulgações**

No âmbito da preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), o Conselho Diretivo da Fundação Conservatório de Música da Maia procedeu a uma análise da aplicabilidade e dos requisitos de diversas Normas de Contabilidade Pública (NCP). Destacam-se os seguintes entendimentos e decisões:

### **Relato por Segmentos (NCP 25)**

A NCP 25 – Relato por Segmentos estabelece os princípios para o relato de informação financeira por segmentos operacionais, visando permitir aos utilizadores das demonstrações financeiras uma melhor compreensão do desempenho da entidade e dos ambientes económicos em que opera. O Conselho Diretivo avaliou a estrutura organizacional e o sistema de relato interno da Fundação à luz dos critérios definidos na NCP 25.

Concluiu-se que, embora a Fundação desenvolva diferentes atividades no âmbito do seu objeto social (como o ensino artístico especializado de música, a promoção e organização de eventos culturais e a gestão das instalações afetas à sua atividade), estas são geridas de forma integrada, partilham



recursos significativos (como pessoal docente e administrativo, instalações e equipamentos) e estão sujeitas a riscos e retornos fundamentalmente similares, intrinsecamente ligados à sua missão educativa e cultural e à sua operação concentrada no concelho da Maia, sob uma estrutura de gestão unificada. Deste modo, conforme detalhado na Nota 21 às demonstrações financeiras, e atento o definido na FAQ 53 da CNC-AP, o Conselho Diretivo entendeu que a Fundação não possui segmentos operacionais reportáveis distintos, não sendo, por conseguinte, apresentada informação financeira por segmentos. Considera-se que esta abordagem não prejudica os objetivos de transparência e prestação de contas definidos na norma.

### **Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26)**

A NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental estabelece os requisitos para a preparação e apresentação das demonstrações orçamentais. A recente reclassificação da Fundação Conservatório de Música da Maia como entidade pública integrada no perímetro das administrações públicas para efeitos estatísticos e contabilísticos implica a aplicação desta norma. No entanto, esta reclassificação e a inerente adoção do SNC-AP exigem uma profunda adaptação dos sistemas de informação de suporte à gestão orçamental, de modo a permitir o registo, controlo e relato da execução orçamental nos moldes específicos definidos pela NCP 26. Este processo de desenvolvimento e adaptação dos sistemas é complexo e encontra-se em curso.

Face a estes desafios de implementação e à necessidade de garantir a fiabilidade da informação orçamental reportada, o Conselho Diretivo entendeu que, para o presente exercício, não estavam reunidas todas as condições para apresentar as demonstrações orçamentais em plena conformidade com os requisitos da NCP 26. A Fundação continua a desenvolver os esforços necessários para implementar os sistemas e procedimentos que permitam o cumprimento integral desta norma em exercícios futuros.

### **Contabilidade de Gestão (NCP 27)**

Relativamente à NCP 27 – Contabilidade de Gestão, o Conselho Diretivo decidiu recorrer às disposições transitórias previstas na legislação do SNC-AP. A implementação completa dos requisitos desta norma, especificamente no que respeita à recolha, apuramento e divulgação da informação detalhada sobre custos (diretos, indiretos e critérios de imputação) e rendimentos associados a cada serviço prestado (como cursos específicos, níveis de ensino) ou atividade final desenvolvida (como concertos ou outros eventos culturais), encontra-se em fase de desenvolvimento.

Entidade: Fundação Conservatório de Música da Maia

Esta decisão justifica-se pela complexidade inerente à definição de critérios de imputação e à implementação de um sistema de contabilidade de gestão que permita a afetação rigorosa de custos indiretos (como os custos de pessoal não docente, manutenção de instalações e instrumentos, ou serviços administrativos partilhados) às diversas atividades de ensino e culturais desenvolvidas pela Fundação. Adicionalmente, existe a necessidade de adaptar os sistemas de informação existentes para assegurar a recolha e processamento fiável dos dados requeridos pela NCP 27 com o nível de detalhe exigido. A Fundação prevê concluir a implementação integral desta norma dentro do prazo transitório legalmente estabelecido.

O atual Conselho Diretivo foi nomeado em Março/2026 para o exercício de funções, sem remuneração, sendo constituído pelos seguintes elementos:

- Emília de Fátima Moreira dos Santos – Presidente
- Olga Maria Leite de Azevedo Ferreira – Vogal
- António Pereira da Costa - Vogal

O montante de honorários atribuídos ao Fiscal Único no Exercício de 2025 ascendeu a 3.040 €.

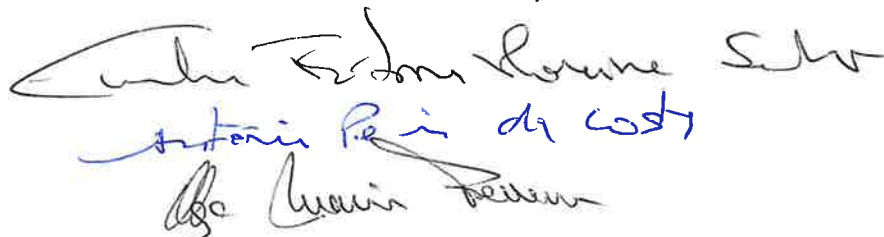
## 7. Agradecimentos

O Conselho Diretivo vem agradecer a todas as instituições, nomeadamente à Câmara Municipal da Maia, na pessoa do seu Presidente, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, e pessoas que nos mais variados domínios têm vindo a apoiar a instituição no exercício da sua atividade.

O Conselho Diretivo agradece, também, o apoio do Fiscal Único, em sistemática notação dos factos relevantes que no período em relato foram ocorrendo.

Maia, 30 de março de 2026

**O Conselho Diretivo,**



Three handwritten signatures in black ink are visible. The top signature is the most legible and appears to be 'António Pereira da Costa'. Below it, there are two more signatures, one in blue ink and one in black ink, which are less legible.



**III - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

## 3.1 Balanço Individual em 31 de dezembro de 2025

## BLC - BALANÇO

PERÍODO	ANO
2025/01/01 - 2025/12/31	2025

Rubricas	Notas	Datas	
		2025	2024
<b>ATIVO</b>			
Ativo não corrente		75 342 €	61 754 €
Ativos fixos tangíveis	5	64 545 €	48 532 €
Ativos intangíveis	3	4 231 €	6 655 €
Participações financeiras		3 500 €	3 500 €
Outros ativos financeiros		3 067 €	3 067 €
Ativo corrente		657 602 €	1 083 229 €
Clientes, contribuintes e utentes	18.19	1 812 €	1 988 €
Estado e outros entes públicos	18.2.3	20 €	15 €
Outras contas a receber	18.2.4 - 14	653 110 €	1 078 224 €
Diferimentos	18.2.1	865 €	354 €
Caixa e depósitos	1	1 795 €	2 648 €
<b>Total Ativo</b>		<b>732 944 €</b>	<b>1 144 983 €</b>
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>			
Património Líquido		-384 225 €	-168 963 €
Património/Capital		200 000 €	200 000 €
Resultados transitados		-368 963 €	-145 975 €
Resultado líquido do período		-215 263 €	-222 988 €
<b>Total Património Líquido</b>	2.4	<b>-384 225 €</b>	<b>-168 963 €</b>
<b>PASSIVO</b>			
Passivo corrente		1 117 169 €	1 313 945 €
Fornecedores	18.2.2	148 325 €	23 339 €
Estado e outros entes públicos	18.2.3	37 313 €	43 978 €
Financiamentos obtidos	7	81 134 €	104 783 €
Outras contas a pagar	18.2.5	101 240 €	110 883 €
Diferimentos	18.2.2	749 157 €	1 030 962 €
<b>Total Passivo</b>		<b>1 117 169 €</b>	<b>1 313 945 €</b>
<b>Total Património Líquido e Passivo</b>		<b>732 944 €</b>	<b>1 144 983 €</b>

Maia, 30 de março de 2026

Contabilista Certificado

Conselho Diretivo

Entidade: Fundação Conservatório de Música da Maia

3.2 Demonstração dos resultados por naturezas individual em 31 de dezembro de 2025

**DR - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA**

PERÍODO
2025/01/01 - 2025/12/31

ANO
2025

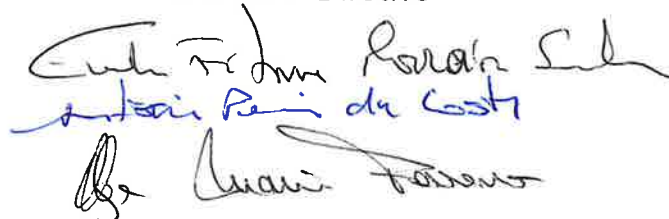
Rubricas	Notas	Datas	
		2025	2024
Prestações de serviços e concessões	13	284 224 €	208 231 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	14, 20	453 563 €	358 368 €
Fornecimentos e serviços externos		-238 868 €	-149 435 €
Gastos com pessoal		-693 667 €	-625 759 €
Outros rendimento		0 €	437 €
Outros gastos	13	-4 020 €	-3 925 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		-198 769 €	-212 083 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	3, 5	-12 191 €	-9 570 €
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		-210 959 €	-221 653 €
Juros e rendimentos similares obtidos	13	100 €	71 €
Juros e gastos similares suportados	7	-4 403 €	-1 405 €
Resultado antes de impostos		-215 263 €	-222 988 €
	20		
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-215 263 €</b>	<b>-222 988 €</b>

Maia, 30 de março de 2026

Contabilista Certificado



Conselho Diretivo



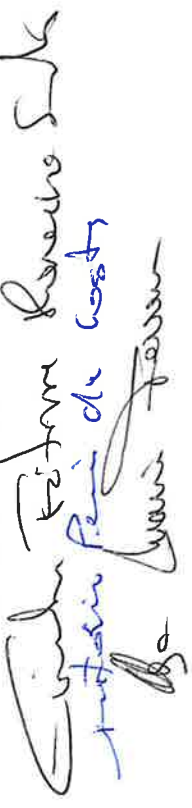
Entidade: Fundação Conservatório de Música da Maia

3.3 Demonstração individual das alterações no património líquido em 31 de dezembro de 2025 e 2024

DAPL - DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO																		
<i>(Fundação Conservatória de Música da Maia)</i>																		
Período	Período Mensal / Período Mensal Após Apuramento dos Resultados		Visualizar Contas s/ Mov.		Acumulados		Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla					Total do património líquido						
01/01/2025	(Período Mensal / Período Mensal Após Apuramento dos Resultados)		Visualizar Contas s/ Mov.		Acumulados		Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla					2025						
31/12/2025			Sim		Sim		Capital / Património	Outros Instrum. de capital	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transiados	Ajustamentos em ativos	Excedentes de revalorização	Outras vars. no património	Resultado líquido do	TOTAL	Interesses que não controlam	Total do património líquido
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)					200.000,00 €										-222.987,56 €	-188.962,67 €		-188.962,67 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO (2)															222.987,56 €			
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico										-222.987,56 €								
Alterações de políticas contabilísticas																		
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras																		
Realização do excedente de revalorização																		
Excedentes de revalorização e respetivas variações																		
Transferências e subsídios de capital																		
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido															222.987,56 €			
Correção de erros materiais																		
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)																		
RESULTADO INTEGRAL (4)=(2)+(3)																		
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO (5)																		
Subscrições de capital/património																		
Entradas para cobertura de perdas																		
Outras operações																		
Subscrições de prémios de emissão																		
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)					200.000,00 €										-215.262,76 €	-384.225,43 €		-384.225,43 €

Maia, 30 de março de 2026

Contabilista Certificado  


Conselho Diretivo  


3.4 Demonstração individual dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2025

DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
PERÍODO		ANO	
2025/01/01 - 2025/12/31		2025	
Rubricas	Notas	Datas	
		2025	2024
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		332 528 €	233 662 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		597 115 €	458 978 €
Pagamentos a fornecedores		-146 314 €	-276 568 €
Pagamentos ao pessoal		-710 556 €	-573 281 €
Caixa gerada pelas operações		72 773 €	-157 210 €
Pagamento/Recebimento de imposto sobre o rendimento			-14 €
Outros recebimentos/pagamentos		-54 322 €	-83 822 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		18 451 €	-241 046 €
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-25 780 €	-16 969 €
Ativos fixos intangíveis			-6 418 €
Investimentos financeiros			-15 097 €
Recebimentos provenientes de:			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-25 780 €	-38 484 €
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Financiamentos obtidos		815 000 €	95 000 €
Recebimentos - Outras operações de financiamento		100 €	
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Financiamentos obtidos		-830 000 €	
Pagamentos - Juros e gastos similares		-4 403 €	-1 405 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-19 303 €	-93 595 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-853 €	-185 935 €
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		2 648 €	188 583 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		1 795 €	2 648 €
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA</b>			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		2 648 €	188 583 €
Saldo da gerência anterior (SGA)		2 648 €	188 583 €
SGA De execução orçamental		2 648 €	188 583 €
SGA De operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		1 795 €	2 648 €
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		1 795 €	2 648 €
SGS De execução orçamental		1 795 €	2 648 €
SGS De operações de tesouraria			

Maia, 30 de março de 2026

Contabilista Certificado

Conselho Diretivo



## **IV - Anexo às Demonstrações Financeiras**

**Exercício 01-01-2025 a 31-12-2025**

Determina a Norma de Contabilidade Pública (NCP) 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, integrada no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, que o Anexo às Demonstrações Financeiras é peça integrante do conjunto completo de demonstrações financeiras, a par do Balanço, da Demonstração dos resultados por natureza, da demonstração das alterações no património líquido e da demonstração de fluxos de caixa. Este Anexo às Demonstrações Financeiras inclui um conjunto de notas que compreendem um resumo das políticas contabilísticas significativas e outras notas explicativas.

As notas que se seguem encontram-se organizadas em conformidade com a numeração definida na NCP 1 do SNC- AP, para apresentação das contas, e visam facultar a informação necessária ao conhecimento da atividade da entidade, permitindo uma adequada compreensão das situações expressas nas demonstrações financeiras ou de outras situações que, não tendo reflexo nessas demonstrações, são úteis para uma melhor avaliação do seu conteúdo.

Para as notas referentes a rubricas inexistentes ou sem materialidade, é apresentada a menção “Não Aplicável” .

Considerando que o exercício de 2023 corresponde ao primeiro exercício em que a entidade aplicou o SNC-AP como referencial contabilístico, este Anexo às Demonstrações Financeiras inclui adicionalmente uma nota intitulada “Adoção do SNC-AP – Divulgação Transitória”. Esta nota encontra-se preparada em conformidade com o previsto na NCP 1 e no Manual de Implementação, versão 2, de junho de 2017, da Comissão de Normalização Contabilística, promulgado pelo Senhor Secretário de Estado do Orçamento em 18 de agosto de 2017.

Entidade: Fundação Conservatório de Música da Maia



## **1 — Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico**

### 1.1 — Identificação da entidade, período de relato

**Designação da entidade:** Fundação Conservatório de Música da Maia

**Endereço:** Rua Eng. Duarte Pacheco – Edifício Fórum da Maia, Maia

**Tutela:** Município da Maia

**Designação e sede da entidade que controla:** Câmara Municipal da Maia, Praça Dr. José Vieira de Carvalho, 4474-006 Maia

A Fundação Conservatório de Música da Maia (doravante designada Fundação) com sede na Rua Eng. Duarte Pacheco – Edifício Fórum da Maia, Maia, criada em 9 de janeiro de 2003, tem como atividade principal a gestão do Conservatório de Música da Maia.

### 1.2 — Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública relevantes para a entidade.

As políticas contabilísticas apresentadas na nota 2 foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Adoção do SNC-AP - Divulgação transitória

A Norma Internacional de Contabilidade Pública nº 33 (IPSAS 33), de aplicação supletiva ao SNC-AP, prevê a possibilidade de haver um período de transição até 3 anos para matérias mais complexas, sem que as mesmas comportem qualquer incumprimento face ao previsto no normativo, por se encontrarem devidamente justificadas face a tal complexidade e à impossibilidade de implementação efetiva no período que iniciou a 01-01-2024, prorrogativa que a Fundação utilizou para as seguintes situações:

- Aplicação da NCP 27 – Contabilidade de Gestão: A implementação completa dos requisitos desta norma, especificamente no que respeita à recolha, apuramento e divulgação da informação detalhada sobre custos (diretos, indiretos e critérios de imputação) e rendimentos associados a cada serviço prestado (como cursos específicos, níveis de ensino) ou atividade final desenvolvida (como concertos ou outros eventos culturais), conforme exigido nos parágrafos 34 e 37, encontra-se em fase de desenvolvimento e implementação. O recurso à disposição transitória justifica-se pela complexidade inerente à definição de critérios de imputação e à implementação de um sistema de contabilidade de gestão que permita a afetação rigorosa de custos indiretos (como os custos de pessoal não docente, manutenção



de instalações e instrumentos, ou serviços administrativos partilhados) às diversas atividades de ensino e culturais desenvolvidas pela Fundação. Adicionalmente, existe a necessidade de adaptar e/ou desenvolver os sistemas de informação existentes para assegurar a recolha e processamento fiável dos dados requeridos pela NCP 27 com o nível de detalhe exigido. A Fundação prevê concluir a implementação integral desta norma dentro do prazo transitório permitido dado a entidade já aplicar o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), não existiram impactos na transição para o SNC-AP na posição financeira e no desempenho financeiro relatados.

- Aplicação da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental:

A Fundação, enquanto entidade reclassificada no perímetro das Administrações Públicas, encontra-se abrangida pelo SNC-AP, incluindo, em princípio, pelos requisitos da Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

Contudo, à data de relato, não se encontra ainda integralmente implementado o subsistema de contabilidade orçamental, nem formalizado um processo orçamental completo nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental, designadamente no que respeita à elaboração, aprovação e execução de um orçamento que permita suportar a preparação das demonstrações orçamentais.

Atendendo à complexidade associada à implementação dos mecanismos de controlo e relato orçamental, a Fundação recorre ao período transitório previsto na IPSAS 33, encontrando-se a desenvolver os procedimentos internos e os sistemas necessários à futura preparação e apresentação das demonstrações orçamentais exigidas pela NCP 26.

A Fundação prevê proceder à implementação integral destes requisitos dentro do prazo transitório aplicável.

Desagregação dos valores de Caixa e de Depósitos Bancários

Conta	N	N-1
Caixa	600€	600€
Depósitos à ordem	1 195€	2 048€
Depósitos à ordem no tesouro		
Depósitos bancários à ordem	1 195€	2 048€
Depósitos a prazo		
Depósitos consignados		
Depósitos de garantia e cauções		
<b>Total de caixa e depósitos</b>	<b>1 795€</b>	<b>2 648€</b>



## **2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

### **2.1 — Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, a partir dos registos contabilísticos da Fundação.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP requer que o Órgão de Gestão formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

### **2.2 — Outras políticas contabilísticas relevantes**

#### **Ativos Fixos Tangíveis**

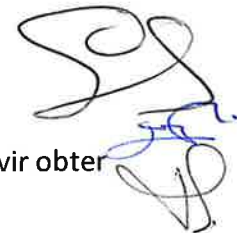
Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição que compreende o seu preço de compra, incluindo os direitos de importação e os impostos de compra não reembolsáveis, após dedução dos descontos e abatimentos, quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias, para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida, e a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Fundação, ou seja quando aumentam a vida útil dos ativos ou resultem em benfeitorias ou melhorias significativas. Os custos de assistência diária ou de reparação e manutenção são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos de acordo com o regime de acréscimo.

A Fundação procede a testes de imparidade relativamente aos seus ativos fixos tangíveis, sempre que eventos ou circunstâncias indiciem que o valor contabilístico destes ativos excede o seu valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida diretamente em resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu “justo valor deduzido de custo de alienação” e o seu “valor de uso”, sendo este último calculado

Entidade: Fundação Conservatório de Música da Maia



com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, que se esperam vir obter do uso continuado dos ativos e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Estes fluxos de caixa adicionais atribuídos, quer por via de reforços ou verbas de convergência relativas aos contratos-programa, quer por via de outros mecanismos já se verificaram no passado recente e, com grande probabilidade, terão de voltar a acontecer, atentos ao modelo de financiamento (insuficiente) da instituição.

Os terrenos não são depreciáveis. As depreciações dos restantes ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método da linha reta, após a dedução do seu valor residual, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

	Anos
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	10 a 50
Equipamento básico	3 a 8
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	4 a 10

As vidas úteis, método de depreciação e valor residual dos bens são revistos anualmente. O efeito das alterações a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

Pese o facto de o CC2 do SNC-AP prever vidas úteis para amortização dos bens, no caso da Fundação as mesmas são coincidentes com as que a Entidade vinha utilizando, razão pela qual não se verifica a existência de necessidade de ajustamentos neste campo.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre o recebimento e a quantia escriturada do ativo, sendo reconhecidos como rendimentos ou gastos no período.

### **Impostos sobre o rendimento**

A Fundação encontra-se enquadrada, para efeitos fiscais, no regime aplicável às entidades sem fins lucrativos, beneficiando de isenção parcial de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC"), nos termos do artigo 10.º do Código do IRC.

Neste âmbito, consideram-se isentos de IRC os rendimentos diretamente relacionados com a prossecução dos fins estatutários da Fundação, designadamente os decorrentes da sua atividade principal de natureza educativa e cultural, bem como os apoios e subsídios atribuídos por entidades públicas, nomeadamente da DGEST, contratos-programa com autarquias e financiamentos no âmbito do PRR.

Os rendimentos não diretamente relacionados com os fins estatutários, designadamente os provenientes da cedência ou aluguer de espaços, são analisados



quanto à sua natureza e enquadramento fiscal, podendo, quando aplicável, estar sujeitos a tributação em IRC.

O imposto corrente corresponde ao valor estimado a pagar sobre os rendimentos sujeitos e não isentos, determinado com base nas taxas de IRC em vigor à data do balanço.

Atendendo à natureza da atividade da Fundação e ao regime fiscal aplicável, não se encontram reconhecidos ativos ou passivos por impostos diferidos, por não se verificarem diferenças temporárias materialmente relevantes entre os valores contabilísticos e fiscais dos ativos e passivos, nem a existência de prejuízos fiscais reportáveis com impacto relevante.

O imposto sobre o rendimento é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens reconhecidos diretamente em capitais próprios, caso em que é igualmente registado em capitais próprios.

#### **Contas a receber**

As contas a receber são inicialmente reconhecidas ao seu justo valor, sendo subsequentemente valorizadas ao custo ou custo amortizado, utilizando o método da taxa de juro efetiva, quando o efeito temporal é materialmente relevante, sendo apresentadas em balanço deduzidas das perdas por imparidade que lhe estejam associadas.

As perdas por imparidade são registadas com base na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade associada aos créditos de cobrança duvidosa na data do balanço. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

#### **Contas a pagar**

As contas a pagar são inicialmente reconhecidas ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado (quando o valor temporal do dinheiro seja materialmente relevante).

#### **Caixa e equivalentes de caixa**

A caixa e seus equivalentes englobam o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem, conforme detalhado anteriormente na nota 1.2 – Desagregação dos valores de Caixa e de Depósitos Bancários.

#### **Reconhecimento de gastos e rendimentos**

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de



acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

#### Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- tiverem sido transferidos para o cliente os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- a Fundação não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos;
- a quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade;
- for provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a entidade; e
- os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito associado a uma prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do balanço quando o desfecho de uma transação possa ser fiavelmente estimado. O desfecho de uma transação pode ser fiavelmente estimado quando todas as condições seguintes forem satisfeitas:

- a quantia de rendimento pode ser mensurada com fiabilidade;
- é provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a entidade;
- a fase de acabamento da transação à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade;
- os custos suportados com a transação e os custos para completar a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

O rédito compreende os montantes faturados na venda de produtos ou prestações de serviços líquidos de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos. Quando o influxo de dinheiro ou equivalentes de dinheiro for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal. Esta diferença é reconhecida como rédito de juros.



### **Rendimento de transações sem contraprestação**

A Fundação reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtém o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e os critérios de reconhecimento.

Um anúncio de uma intenção de transferir recursos para a Fundação não é em si mesma suficiente para identificar esses recursos como controlados. A Fundação apenas reconhece um ativo quando pode reclamar esses recursos e excluir ou regular o acesso do cedente a esses recursos.

Em algumas situações, a obtenção de controlo do ativo pode também acarretar com ele obrigações. Nestes casos a Fundação reconhece também um passivo.

Caso existam restrições sobre ativos transferidos, a Fundação procede à sua divulgação.

Ofertas e doações, incluindo bens em espécie: quando as condições de reconhecimento estão cumpridas, é reconhecido um ativo por contrapartida de capitais próprios. O ativo é mensurado pelo seu justo valor ou, no caso de terrenos e edifícios, pelo seu valor patrimonial bruto.

### **Transferências e subsídios**

Um subsídio (ou uma transferência) só será reconhecido após existir segurança de que:

- Serão cumpridas as condições a ele associada; e
- O mesmo será recebido.

Um subsídio não é reconhecido até que não haja segurança razoável de que a entidade cumprirá as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido.

### **Subsídios não reembolsáveis**

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios e, subsequentemente:

- Os que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciáveis e intangíveis amortizáveis devem ser imputados numa base sistemática como rendimentos de forma que sejam balanceados com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem;
- Os que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciáveis devem ser mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.



### **Subsídios reembolsáveis**

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos. Trata-se de um passivo financeiro tal como previsto nos instrumentos financeiros.

Um subsídio que inicialmente se tenha considerado não reembolsável e se torne reembolsável será contabilizado como uma revisão de uma estimativa contabilística, isto é, terá efeitos prospetivos.

### **Benefícios dos empregados**

A Fundação reconhece um passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a pagar no futuro e um gasto quando a entidade consumir os benefícios económicos decorrentes dos serviços prestados em troca de benefícios dos empregados.

Os benefícios aos empregados dizem exclusivamente respeito a benefícios de curto prazo, os quais incluem essencialmente os salários, contribuições, férias anuais pagas e ausências por doença pagas.

### **Provisões**

São reconhecidas provisões quando:

- a Fundação tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado;
- é provável que um efluxo de recursos que incorporem benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação; e,
- é possível efetuar uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Numa base anual, as provisões são sujeitas a uma revisão, de acordo com a estimativa das respetivas responsabilidades futuras. A atualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida como um gasto financeiro.

### **Ativos Contingentes e Passivos Contingentes**

A Fundação não reconhece contabilisticamente ativos nem passivos contingentes. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um efluxo de recursos que incorporem benefícios económicos. Os ativos são divulgados, quando for provável um influxo de benefícios económicos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um efluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma



provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo de que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

#### **Acontecimentos após a data de balanço**

Os eventos ocorridos após a data do balanço sobre condições que existiam à data do balanço, são eventos ajustáveis considerados na preparação das demonstrações financeiras.

#### **Instrumentos Financeiros**

A Fundação reconhece um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

A mensuração inicial de um ativo financeiro ou passivo financeiro é efetuada ao justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro ou à emissão do passivo financeiro devem ser incluídos no justo valor, no caso dos ativos e passivos financeiros cuja mensuração subsequente não seja o justo valor.

Após o reconhecimento inicial, a Fundação mensura, em cada data de relato, todos os ativos financeiros pelo justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas nas demonstrações de resultados, exceto quanto a:

- instrumentos de capital próprio de uma outra entidade que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como derivados que estejam ligados a instrumentos financeiros e devam ser liquidados pela entrega de tais instrumentos, os quais devem ser mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados em base líquida quando executados, e se espera que reúnam as condições para reconhecimento ao custo ou ao custo amortizado menos perdas por imparidade, e a entidade designe, no momento do reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- ativos financeiros que a Fundação designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para ser mensurado ao custo amortizado (utilizando o método da taxa de juro efetiva) menos qualquer perda por imparidade;
- ativos financeiros não derivados a serem detidos até à maturidade, os quais deverão ser mensurados ao custo amortizado.



Um ativo financeiro pode ser designado para ser mensurado ao custo amortizado se satisfizer todas as seguintes condições:

- seja à vista ou tenha uma maturidade definida;
- os retornos para o seu detentor sejam (i) de montante fixo, (ii) de taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou de taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento (como por exemplo a Euribor) ou que inclua um spread sobre esse mesmo indexante;
- não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo -se os casos típicos de risco de crédito).

Após o reconhecimento inicial, a Fundação mensura, em cada data de relato, todos os passivos financeiros pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo, exceto quanto a passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados pelo justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

### **Imparidade**

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor.

Se existir evidência objetiva de imparidade, o montante de perda, a inscrever em resultados, para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor atual dos fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro, podendo ser revertida em período subsequente se deixar de existir prova objetiva de imparidade. O montante de perda, a inscrever em resultados, para ativos financeiros mensurados ao custo resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno do mercado corrente para um ativo financeiro semelhante, não podendo ser revertida em períodos subsequentes.

Considera-se que existe prova objetiva de imparidade quando ocorre os seguintes eventos de perda:

- significativa dificuldade financeira do emitente ou devedor;
- quebra contratual, tal como não pagamento ou incumprimento no pagamento do juro ou amortização da dívida;
- o credor, por razões económicas ou legais relacionados com a dificuldade financeira do devedor, oferece ao devedor concessões que o credor de outro modo não consideraria;



- torne-se provável que o devedor irá entrar em falência ou fará qualquer reorganização financeira;
- o desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro devido a dificuldades financeiras do devedor;
- informação observável indicando que existe uma diminuição na mensuração da estimativa dos fluxos de caixa futuros de um grupo de ativos financeiros desde o seu reconhecimento inicial, embora a diminuição não possa ser ainda identificada para um dado ativo financeiro individual do grupo, tal como sejam condições económicas nacionais, locais ou sectoriais adversas.

Os ativos financeiros que sejam individualmente significativos são avaliados individualmente para efeitos de imparidade. Os restantes são agrupados com base em similares características de risco de crédito.

### **Instrumentos de capital**

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio quando não exista uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após dedução de todos os seus passivos.

### **2.3 — Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras**

Para além das estimativas detalhadas na nota 2.6, não foram identificados julgamentos com impacto significativo nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

### **2.4 — Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)**

As situações identificadas que são suscetíveis de provocar ajustamentos materiais nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano seguinte encontram-se detalhadas na nota 2.3.

Conforme o ponto 5 do Relatório de Gestão, à data de 31 de dezembro de 2025, a Fundação Conservatório de Música da Maia apresentava um resultado líquido negativo de 215 262€ e, conseqüentemente, um Património Líquido negativo no montante de 384 225€. Esta situação financeira levanta, nos termos da Norma de Contabilidade



Pública 1 (NCP 1), aplicável no âmbito do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que define os princípios para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, a necessidade de avaliar cuidadosamente a capacidade da Fundação continuar a operar as suas atividades.

O Conselho Diretivo avaliou esta situação e considera que o pressuposto da continuidade se mantém apropriado para a preparação destas demonstrações financeiras. Considerando o papel fundamental da Fundação na prossecução e desenvolvimento de competências próprias do Município, seja nas áreas da Educação e Desenvolvimento Social, através do Ensino Artístico Especializado de Música e do Projeto “Musica a Partir do Berço”, seja no desenvolvimento de atividades Culturais, através da “Orquestra Clássica da Maia” e demais grupos corais e orquestrais do Conservatório, a Entidade Fundacional assegurará os meios financeiros necessários para a continuidade destes serviços à comunidade, reforçando, quando necessário, o capital fundacional da Fundação. Este reforço de capital, que se cifrará entre 350.000,00 a 400.000,00€ euros, visa especificamente reequilibrar a situação patrimonial da Fundação e assegurar os meios necessários à prossecução da sua atividade.

O perspectivado e conseqüente apoio financeiro por parte da entidade fundadora, destinado a corrigir o desequilíbrio patrimonial, leva o órgão de gestão a concluir que não existe uma incerteza material que coloque em causa a continuidade das atividades no horizonte temporal de, pelo menos, doze meses após a data de relato.

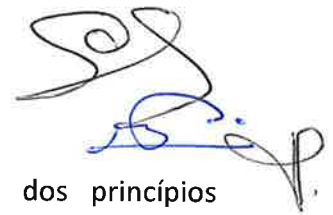
Consequentemente, estas demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

## **2.5 — Efeitos da aplicação inicial de uma NCP no período corrente ou em qualquer período anterior**

Não se verifica a situação enunciada.

## **2.6 — Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).**

O SNC-AP requer que sejam efetuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital próprio, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos gastos e rendimentos reais.



As principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela Entidade e a sua divulgação. Uma descrição detalhada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Fundação foi apresentada na nota 2.2.

Considerando que em algumas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pela Fundação, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. A Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Fundação e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

#### **Recuperabilidade de saldos devedores de clientes e outros devedores**

As perdas por imparidade relativas a saldos devedores de clientes e outros devedores são baseadas na avaliação efetuada pela Fundação quanto à existência de prova objetiva de imparidade e da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo:

- alterações da conjuntura económica,
- deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos.

Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, conseqüentemente, diferentes impactos nos resultados.

#### **Provisões**

A quantia reconhecida como uma provisão é a melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data do balanço. De acordo com a NCP 15, realizamos:

- a avaliação da probabilidade de ocorrência de cada obrigação, que foi graduada em i) maior do que 50%, ii) possível (menor do que 50%, mas não remota) ou iii) remota;
- uma estimativa, do montante do gasto que pode ser incorrido. Esta estimativa considerou a totalidade dos gastos (incluindo juros e custas ainda não registadas) e as especificidades do processo.

Entidade: Fundação Conservatório de Música da Maia



### **Vida útil estimada e valor residual dos ativos fixos tangíveis**

A vida útil estimada e valor residual do equipamento operacional foram determinados pela Fundação, de acordo com o classificador cadastro e vidas úteis dos ativos tangíveis e intangíveis, constante do ponto 7, do Anexo III, do DL 192/2015 de 11/09 que, com base na nossa experiência, consideramos uma boa estimativa da vida útil destes ativos.

### **2.7 — Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros**

Não se verifica a situação enunciada.

### **2.8 — Erros materiais de períodos anteriores**

Não se verifica a situação enunciada.

### **3 - Ativos intangíveis**

Esta rubrica detalha-se como se segue:

Ativos fixos intangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades

Rubrica	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por imparidade Acumuladas (3)	Quantia Escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por imparidade Acumuladas (7)	Quantia Escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Ativos fixos intangíveis								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador	6 836€	594€		6 242€	6 836€	2 872€		3 964€
Propriedade industrial	436€	24€		412€	436€	169€		267€
Marcas e patentes								
Outros ativos intangíveis								
<b>Total</b>	<b>7 272€</b>	<b>618€</b>	<b>0€</b>	<b>6 654€</b>	<b>7 272€</b>	<b>3 041€</b>	<b>0€</b>	<b>4 231€</b>

Quantia Escriturada e Movimentos

Ativos Fixos Intangíveis	Quantia Escritura da Inicial (1)	Variação							Quantia escriturada final (10)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)					
		Adições (2)	Transferências internas à entidade (3)	Revalorizações (4)	Reversão por perdas de imparidade (5)	Perdas por imparidade (6)	Depreciações do Período (7)	Diferenças cambiais (8)		Diminuições (9)				
Ativos fixos intangíveis														
Goodwill														
Projetos de desenvolvimento														
Programas de computador	6 836€									-2 278€				4 558€
Propriedade industrial	436€									-145€				291€
Marcas e patentes														
Outros ativos intangíveis														
<b>Total</b>	<b>7 272€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>-2 423€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>4 849€</b>

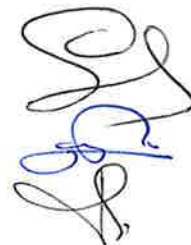
36



Desagregação da adição

Ativos Fixos Intangíveis	Adições										Total
	Internas	Compras	Cessão	Transferência ou Troca	Expropriação	Doação, Herança Legado ou Perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação Financeira	Fusão, cisão reestruturação	Outras	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)
Ativos fixos intangíveis											
Goodwill											
Projetos de desenvolvimento											
Programas de computador											
Propriedade industrial											
Marcas e patentes											
Outros ativos intangíveis											
<b>Total</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>

Entidade: Fundação Conservatório de Música da Maia



**4 - Acordos de concessão de serviços: Concedente**

Não se verifica a situação enunciada.

**5 - Ativos fixos tangíveis**

Esta rubrica detalha-se como se segue:

Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades

Rubrica	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por imparidade Acumuladas (3)	Quantia Escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por imparidade Acumuladas (7)	Quantia Escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Bens de domínio público, património, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Infraestruturas								
Património histórico, artístico e cultural								
Outros								
Bens de domínio público em curso								
<b>Ativos fixos em concessão</b>								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Infraestruturas								
Património histórico, artístico e cultural								
Ativos fixos em concessão em curso								
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Equipamento básico	65 121€	19 977€		45 144€	89 603€	29 107€		60 496€
Equipamento de transporte								
Equipamento administrativo	5 493€	2 335€		3 158€	6 791€	2 940€		3 851€
Equipamentos biológicos								
Outros	254€	24€		230€	254€	55€		198€
Ativos fixos tangíveis em curso								
<b>Total</b>	<b>70 868€</b>	<b>22 336€</b>	<b>0€</b>	<b>48 532€</b>	<b>96 647€</b>	<b>32 102€</b>	<b>0€</b>	<b>64 545€</b>

Quantia Escriturada e Movimentos

Ativos Fixos Tangíveis	Quantia Escriturada Inicial	Variação							Quantia escriturada final	
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversão por perdas de imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais		Diminuições
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)
Bens de domínio público, património hist., artíst. e cultural										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Património histór., art. e cultural										
Outros										
Bens de domínio público em curso										
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Património histór., art. e cultural										
Ativos fixos em conc. em curso										
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Equipamento básico	65 121€	24 482€					-9 130€			29 107€
Equipamento de transporte										
Equipamento administrativo	5 492€	1 298€					-605€			2 940€
Equipamentos biológicos										
Outros	253€						-32€			55€
Ativos fixos tangíveis em curso										
<b>Total</b>	<b>70 867€</b>	<b>25 780€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>-9 767€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>32 102€</b>

Desagregação da adição

Ativos Fixos Tangíveis	Adições										Total
	Internas	Compras	Cessão	Transferência ou Troca	Expropriação	Doação, Herança Legado ou Perdido a favor do Estado	Dação em pagamento	Locação Financeira	Fusão, cisão reestruturação	Outras	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5) (6)+(7)+(8)+(9)+(10)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Infraestruturas											
Património hist., artístico e cultural											
Outros											
Bens de domínio público em curso											
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Infraestruturas											
Património hist., artístico e cultural											
Ativos fixos em concessão em curso											
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Equipamento básico		24 482€									24 482€
Equipamento de transporte											
Equipamento administrativo		1 298€									1 298€
Equipamentos biológicos											
Outros											
Ativos fixos tangíveis em curso											
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>25 780€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>0€</b>	<b>25 780€</b>

Entidade: Fundação Conservatório de Música da Maia



As depreciações de ativos fixos tangíveis estão incluídas na linha dos “Gastos/ Reversões de depreciação e de amortização” da Demonstração dos Resultados por naturezas.

A Fundação tem ainda em uso, apesar de se encontrarem totalmente depreciados ativos fixos tangíveis com custo de aquisição de 5.658€, relativos a equipamento básico e administrativo.

## **6 - Locações**

Não se verifica a situação enunciada.

## **7 - Custos de empréstimos obtidos**

Em 31 de dezembro de 2025, o detalhe da rubrica de financiamentos obtidos é o seguinte:

Entidade: Fundação Conservatório de Música da Maia

Entidade	Data do contrato	Prazo do contrato	Capital		Taxa de juro		Pagamentos de anos anteriores			Pagamento do ano			Encargos vencidos e não pagos	Saldo em 1 de janeiro ano N	Saldo em 31 de dezembro ano N
			Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Amortização	Juros	Total			
Caixa de Crédito Agrícola (Conta corrente caucionada)	05/08/2024	1 ano	150 000€	150 000€	5,276%	5,276%	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000€	5.502€	75.502€		80 000€

É importante mencionar que o valor respetivo a 1 134€ que se encontra na rubrica de Financiamentos Obtidos diz respeito a cheques emitidos e que não foram levantados à data do final do exercício.



## 8 - Propriedades de investimento

Não se verifica a situação enunciada.

## 9 - Imparidade de ativos

Esta rubrica detalha-se como se segue:

Ativo (1)	Natureza (2)	Quantia bruta (3)	Imparidade acumulada (4)	Modelo utilizado
				Justo valor (6)
Clientes, contribuintes e utentes	Ativo Gerador de Caixa	2 768€	2 768€	Corresponde ao valor líquido que se espera vir a receber, tendo sido criadas imparidades em função do risco de crédito avaliado
<b>Total</b>		2 768€	2 768€	

## 10 - Inventários

Não se verifica a situação enunciada.

## 11 - Agricultura

Não se verifica a situação enunciada.

## 12 - Contratos de construção

Não se verifica a situação enunciada.

## 13 - Rendimento de transações com contraprestação

Esta rubrica detalha-se como se segue:

Tipo de transação com contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)
Prestação de serviços	284 223€
Venda de bens	
Juros	
Dividendos ou distribuições similares	
Outros	99€
<b>Total</b>	<b>284 322€</b>



As prestações de serviços são compostas por:

- Propinas – 77 415€
- Gestão de espaços – 16 708€
- Contrato de prestação de serviços com o Município – 190 100€

A entidade celebrou com o Município da Maia um contrato de prestação de serviços (Contrato n.º 164/2024), no âmbito do desenvolvimento de atividades na área do ensino artístico, enquadradas na sua atividade regular.

Os rendimentos associados a este contrato são reconhecidos como prestações de serviços, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, em função da execução dos serviços efetivamente prestados. Durante o exercício de 2025, foram reconhecidos rendimentos no montante de 190.100 €, correspondentes aos serviços realizados nesse período, conforme faturação emitida ao longo do ano.

O contrato teve início em 28 de junho de 2024 e término previsto em 27 de junho de 2027, mantendo-se em vigor durante o exercício de 2025, com pagamentos efetuados ao longo do período compreendido entre fevereiro e dezembro de 2025.

#### 14 – Rendimento de transações sem contraprestação

Esta rubrica detalha-se como se segue:

Tipo de rendimento (1)	Rendimento do período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Impostos diretos					
Impostos indiretos					
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde					
Taxas					
Multas e outras penalidades					
Transferências sem condição					
Transferências com condição					
Subsídios sem condição					
Subsídios com condição	453 563€				
Legados, ofertas e doações					
Outros					
<b>Total</b>	<b>453 563 €</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>



Em relação ao montante de 240.670 € evidenciado no ativo, na rubrica 'Outras contas a receber', o mesmo respeita ao financiamento obtido no âmbito do PRR – Projeto n.º 3023 'Música a partir do Berço', tendo por base o Termo de Aceitação celebrado com as entidades competentes, bem como a respetiva adenda formalizada em 2025, através da qual foi atualizado o montante global do financiamento para 801.700 €. No passivo, encontra-se registado o montante de 304.697 €, correspondente a rendimentos diferidos associados ao referido financiamento, os quais serão reconhecidos em resultados na medida em que os gastos elegíveis do projeto forem incorridos. Durante o período, foram reconhecidos em resultados rendimentos no montante de 288.887 €, em conformidade com a execução do projeto.

Adicionalmente, a entidade beneficia de financiamento atribuído pela DGEST no âmbito do ensino articulado, ao abrigo de cinco contratos de patrocínio em vigor (2020/2026, 2022/2028 – Música, 2022/2028 – Teatro, 2024/2030 – Música e 2024/2030 – Teatro), cujo montante global ascende a 1.029.600 €. À data de 31 de dezembro de 2025, encontra-se por receber o montante de 404.930 €, o qual se encontra refletido na rubrica de "Outras contas a receber". Estes apoios revestem a natureza de subsídios à exploração, sendo reconhecidos em resultados de acordo com o período a que respeitam e em função da execução dos respetivos contratos.

### **15 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**

À data de 31 de dezembro de 2025, não se encontram reconhecidas provisões nas demonstrações financeiras, por não serem conhecidas responsabilidades presentes que cumpram os critérios de reconhecimento previstos no referencial contabilístico aplicável.

Adicionalmente, não são conhecidos ativos contingentes que justifiquem a sua divulgação.

Não são igualmente conhecidas situações que configurem a existência de passivos contingentes que careçam de divulgação nesta data.

### **16 – Efeitos de alterações em taxas de câmbio**

Não se verifica a situação enunciada.



## 17 - Acontecimentos após a data de relato

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 30 de março de 2026. As demonstrações financeiras encontram-se ainda sujeitas à aprovação da Câmara Municipal da Maia.

Para além do referido nas notas constantes dos documentos ora apresentados, não existem outros factos ou acontecimentos ocorridos após a data do balanço que devam ser registados ou divulgados nas presentes demonstrações financeiras.

## 18 - Instrumentos financeiros

### 18.2 - Ativos e Passivos Financeiros

#### 18.2.1 Ativos Financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos		Diminuições		Quantia escriturada final
		Reversões de perdas por imparidade	Outros	Perdas por imparidade	Outras	
<b>Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>						
Participações financeiras - custo						
Outros ativos financeiros						
Devedores transf. e subs. não reembols.	1 073 039€		170 000€		589 929€	653 110€
Clientes, contribuintes, utentes	1 988€		1 743 438€		1 743 614€	1 812€
Estado e outros entes públicos	15€		406 304€		406 299€	20€
Outras contas a Receber	5 185€					
Diferimentos	354€		865€		354€	865€
Caixa e Depósitos à Ordem	2 648€		1 744 509€		1 745 362€	1 795€
<b>Total</b>	<b>1 083 230€</b>	<b>0€</b>	<b>4 236 241</b>	<b>0€</b>	<b>4 656 683€</b>	<b>657 602€</b>



## 18.2.2 – Passivos Financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos	Diminuições	Quantia escriturada final
		Outros	Outras	
<b>Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados</b>				
<b>Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>				
Outros ativos financeiros				
Fornecedores	23 339€	1 110 055€	985 069€	148 325€
Estado e outros entes públicos	43 978€	399 635€	406 304€	37 313€
Financiamentos obtidos	104 783€	910 000€	933 649€	81 134€
Outras contas a pagar	110 883€	606 414€	201 008€	101 240€
Diferimentos	1 030 962€	176 164€	457 969€	749 157€
<b>Total</b>	<b>1 313 945€</b>	<b>3 202 268€</b>	<b>2 983 999€</b>	<b>1 117 169€</b>

## 18.2.3 – Estado e Outros Entes Públicos

Estado e outros entes públicos	Saldo devedor 2025	Saldo credor 2025	Saldo devedor 2024	Saldo credor 2024
<b>Imposto sobre o rendimento</b>	20€		15€	
<b>Retenção de Impostos</b>		4 163€		5 515€
<b>Imposto sobre o Valor Acrescentado</b>		13 245€		16 872€
<b>Contribuições para sistemas de proteção social</b>		19 835€		21 521€
<b>ADSE</b>		70€		70€
<b>Outras tributações</b>				
<b>Total</b>	<b>20€</b>	<b>37 313€</b>	<b>15€</b>	<b>43 978€</b>

## 18.2.4 – Outras contas a receber

Outras contas a receber	2025	2024
<b>Devedores por acréscimos de rendimentos</b>		
Outros		
<b>Outros devedores</b>		
Adiantamentos a fornecedores	3 559€	
Pessoal		
Outros	351€	5 185€
<b>Total</b>	<b>3 910€</b>	<b>5 185€</b>



## 18.2.5 – Outras contas a pagar

<b>Outras contas a pagar</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
<b>Passivo não corrente:</b>		
Outros		
<b>Passivo Corrente:</b>		
Pessoal	10 401€	335€
Fornecedores de investimentos		
Credores por acréscimos de gastos		
Previsão para férias e subsídio de férias	81 127€	104 205€
Outros	8 587€	2 265€
Cauções		
Outros Credores	1 125€	4 078€
<b>Total</b>	<b>101 240€</b>	<b>110 883€</b>

## 18.2.6 - Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis

<b>Devedores transf. e subs. Não reembols.</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>
DGEST	404 930€	569 905€
PRR - Música a partir do berço	240 670€	499 534€
Erasmus	3 600€	3 600€
<b>Total</b>	<b>649 200€</b>	<b>1 073 039€</b>

## 18.19 – Riscos relativos a ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade

O risco de crédito pode ser analisado como se segue:

<b>Rubricas</b>	<b>Quantia escriturada bruta</b>	<b>Imparidade</b>	<b>Valor deduzido da imparidade</b>
<b>Cientes, contribuintes e utentes</b>	<b>1 811</b>	<b>2 768</b>	<b>-967</b>
Cientes	1 811	2 768	-967

Os valores ajustados das imparidades correspondem a um critério definido em conjunto entre a administração que de forma cautelosa prevê o risco de incumprimento, baseado não só nos pareceres dos responsáveis dos serviços sociais que acompanham os incumprimentos como igualmente dos responsáveis pelos processamentos de serviços e cedências de espaços, que depois de coligidos são completados com informação da contabilidade e estatísticas de tesouraria.

Em consonância com o ambiente macroeconómico foram reduzidos os prazos de incumprimento sucessivo de modo a precaver o impacto sobre a atividade do

Entidade: Fundação Conservatório de Música da Maia



incumprimento crónico, sendo certo que mesmo quando a reversão ocorre, esta é raramente de imediato e normalmente se prolonga por vários períodos fiscais.

Os riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio não são significativos, dado que não existem ativos financeiros remunerados ou registados em moeda estrangeira.

## 19 – Benefícios dos empregados

Não se verifica a situação enunciada, no que concerne a benefícios pós-emprego.

## 20 – Divulgações de partes relacionadas

### Transações e saldos com entidades relacionadas

A única relação financeira com o Município é o contrato de prestação de serviços no valor de €190 100,00.

### Pessoas chave da gestão

Os elementos abaixo identificados foram nomeados em Março/2026 para o exercício das funções, não sendo remunerados.

Designação dos membros	Funções	Natureza da remuneração atribuída	Valor atribuído
Emília de Fátima Moreira dos Santos	Presidente do Conselho Diretivo		
Olga Maria Leite de Azevedo Ferreira	Vogal do Conselho Diretivo		
António Pereira da Costa	Vogal do Conselho Diretivo		
<b>Total</b>			

Até à nomeação destes elementos, o Conselho Diretivo era constituído da seguinte forma:

- Emília de Fátima Moreira dos Santos – Presidente do Conselho Diretivo
- Victor Manuel Martins Sampaio Dias – Vogal do Conselho Diretivo
- António Manuel Alves Ferreira – Vogal do Conselho Diretivo

## 21 – Relato por segmentos

Conforme disposto na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, a Entidade deverá divulgar, nesta Nota 21, entre outra informação, para cada um dos segmentos, os Rendimentos e os Gastos bem como a

Entidade: Fundação Conservatório de Música da Maia

quantia escriturada total dos Ativos e dos Passivos, informação a ser preparada de acordo com o disposto na NCP 25 - Relato por Segmentos.

Embora a Fundação Conservatório de Música da Maia desenvolva diferentes atividades no âmbito do seu objeto social (como o ensino artístico especializado de música, a promoção e organização de eventos culturais e a gestão das instalações afetas à sua atividade), estas são geridas de forma integrada, partilham recursos significativos (como pessoal docente e administrativo, instalações e equipamentos) e estão sujeitas a riscos e retornos fundamentalmente similares, intrinsecamente ligados à sua missão educativa e cultural e à sua operação concentrada no concelho da Maia, sob uma estrutura de gestão unificada.

Atento o definido na FAQ 53 da CNC-AP, e tendo presente todos os factos e circunstâncias relevantes, o Conselho Diretivo concluiu que a Fundação Conservatório de Música da Maia não possui segmentos operacionais reportáveis distintos. Consequentemente, não é apresentada informação por segmentos nestas demonstrações financeiras, sem que tal prejudique os objetivos de transparência e prestação de contas definidos no n.º 1 da referida NCP, entre os quais a compreensão, pelos utilizadores, do desempenho passado, a identificação dos recursos disponibilizados para suportar as atividades, e a transparência do relato financeiro ao nível do cumprimento das obrigações de prestação de contas.

## 22 – Interesses em outras entidades

Não se verifica a situação enunciada.

## 23 – Outras divulgações

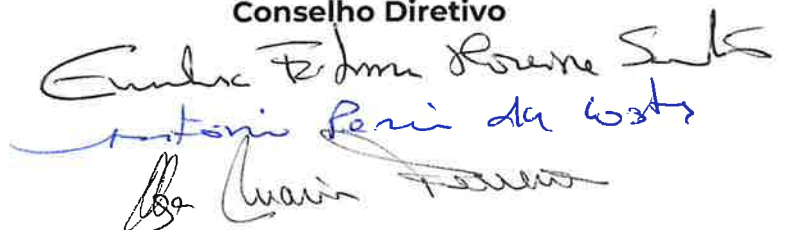
Para além do mencionado nas notas anteriores, não existem outros assuntos/matérias relevantes que devam ser divulgados.

Maia, 30 de março de 2026

**Contabilista Certificado**



**Conselho Diretivo**



Entidade: Fundação Conservatório de Música da Maia



**V. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS**

## Certificação Legal das Contas

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as Demonstrações Financeiras anexas da **Fundação Conservatório de Música da Maia, F.P.** (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2025 (que evidencia um total de 732.924 euros e um total de Património Líquido negativo de 384.225 euros, incluindo um Resultado Líquido do período negativo de 215.263 euros), a Demonstração dos Resultados por Natureza, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às Demonstrações Financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da **Fundação Conservatório de Música da Maia, F.P.** em 31 de Dezembro de 2025, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### Bases para a Opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "*Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras*" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa Opinião.

#### Ênfases

- a) Conforme referido no ponto 6 do Relatório de Gestão e na Nota 1.2 do Anexo às Demonstrações Financeiras, atenta a prorrogativa constante dos normativos contabilísticos quanto à não aplicação, no período de transição, de algumas Normas de Contabilidade Pública (NCP), a Entidade não aplicou ainda no presente exercício a *NCP 27 – Contabilidade de Gestão*. Apesar disso, e conforme igualmente referido no ponto 6 do Relatório de Gestão, é opinião do Conselho Directivo que neste documento e nas remanescentes notas do Anexo às Demonstrações Financeiras, foi divulgada a informação de gestão considerada como relevante e adequada para a compreensão da actividade da Entidade; e

**Fundação Conservatório de Música da Maia, F.P.**

- b) Conforme igualmente referido no ponto 5 do Relatório de Gestão, consequência de alterações relevantes operadas na actividade e conseqüentemente na estrutura da Entidade, nos Exercícios de 2023 a 2025, verificou-se um desequilíbrio significativo entre rendimentos obtidos e gastos incorridos, fazendo com que no final de 2025 o *Passivo Corrente* exceda o *Activo Corrente* em cerca de 459.600 euros, e o *Património Líquido* se apresente negativo em cerca de 384.200 euros.

Nesse sentido, o Conselho Directivo propõe no seu Relatório à entidade fundacional e instituidora (*Município da Maia*) o reforço de capital entre 350.000 euros e 400.000 euros, com o intuito de prover a Fundação dos meios necessários, mitigando dessa forma o risco de existência duma incerteza material que possa colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade em dar continuidade aos projectos em curso, e às suas actividades do ensino e expressão musical. Apesar desta operação ainda aguardar aprovação por parte dos Órgãos respectivos, é convicção do Conselho Directivo da Fundação que a mesma terá provimento.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

**Responsabilidades do Órgão de Gestão pelas Demonstrações Financeiras**

O Órgão de Gestão é responsável pela:

- preparação de Demonstrações Financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de Demonstrações Financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

**Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as Demonstrações Financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas Demonstrações Financeiras.

**Fundação Conservatório de Música da Maia, F.P.**

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das Demonstrações Financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo Órgão de Gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo Órgão de Gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas Demonstrações Financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das Demonstrações Financeiras, incluindo as divulgações, e se essas Demonstrações Financeiras representam as transacções e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- comunicamos com os Encarregados da Governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as Demonstrações Financeiras.

**RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

**Sobre as Demonstrações Orçamentais**

Conforme referido no ponto 6 do Relatório de Gestão, não foram ainda preparadas Demonstrações Orçamentais relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2025, nos termos previstos na *Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26* do SNC-AP, as quais compreendem a Demonstração do Desempenho Orçamental, a Demonstração da Execução Orçamental da Receita, a Demonstração da Execução Orçamental da Despesa, e a Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos.

**Fundação Conservatório de Música da Maia, F.P.**

**Sobre o Relatório de Gestão**

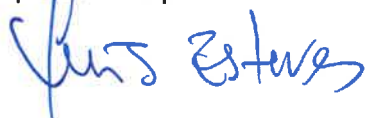
Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, excepto (i) quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "*Relato sobre Outros Requisitos Legais e Regulamentares – Sobre as Demonstrações Orçamentais*"; e (ii) excepto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as Demonstrações Financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorrecções materiais.

Conforme referido no ponto 6 do Relatório de Gestão, a Entidade não incluiu ainda as divulgações previstas na *NCP 27 – Contabilidade de Gestão*, nomeadamente as constantes dos parágrafos n.ºs 34 e 37, tendo justificado/divulgado as razões para esta insuficiência, situação que o Conselho Directivo prevê que esteja ultrapassada no próximo exercício.

Maia, 14 de Abril de 2026

Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda.

Representada por:



Luís Manuel Moura Esteves, ROC n.º 944

(Registo na CMVM n.º 20160561)



**VI - RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO**

## Relatório e Parecer do Fiscal Único

À

Entidade Fundacional e Instituidora,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentados pelo Conselho Directivo da **Fundação Conservatório de Música da Maia, F.P.** (a Entidade) relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.

2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a actividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação. Vigiamos também pela observância da lei e dos estatutos, tendo as excepções/sugestões sido comunicadas ao Conselho Directivo.

3 Como consequência do trabalho de revisão legal efectuado emitimos a respectiva *Certificação Legal das Contas*, em anexo, na qual expressamos uma Opinião sem Reservas e com Ênfases.

4 No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o Balanço, a Demonstração dos Resultados por natureza, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, e o correspondente Anexo às Demonstrações Financeiras, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade e dos seus resultados;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados;
- iii) o Relatório de Gestão, embora divulgadas as razões, excepto quanto ao facto de não incluir as divulgações previstas na *Norma de Contabilidade Pública (NCP) 27 – Contabilidade de Gestão*, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Entidade, evidenciando os aspectos mais significativos;
- iv) atentas as limitações associadas ao sistema de informação, não foram ainda preparadas Demonstrações Orçamentais nos termos previstos na *Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental*, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas; e
- v) a proposta de aplicação de resultados se encontra devidamente fundamentada.

**Fundação Conservatório de Música da Maia, F.P.**

5 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas da Entidade e as conclusões constantes da *Certificação Legal das Contas*, é nosso parecer que as Demonstrações Financeiras, o Relatório de Gestão e a Proposta de aplicação de resultados estão de acordo com os Estatutos da Entidade e com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, podendo a Entidade Fundacional e Instituidora deliberar sobre os mesmos.

6 Conforme referido na *Certificação Legal das Contas*, existe um desequilíbrio significativo entre rendimentos obtidos e gastos incorridos, acrescendo o facto do *Património Líquido* se apresentar negativo no final do Exercício de 2025 em cerca de 384.200 euros. O Conselho Directivo propõe no seu Relatório à entidade fundacional e instituidora (*Município da Maia*) o reforço de capital entre 350.000 euros e 400.000 euros, mitigando dessa forma o risco de existência duma incerteza material que possa colocar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade em dar continuidade às suas actividades. Apesar desta operação ainda aguardar aprovação por parte dos Órgãos respectivos, é convicção do Conselho Directivo da Fundação que a mesma terá provimento.

Maia, 14 de Abril de 2026

Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda.

Representada por:



Luís Manuel Moura Esteves, ROC n° 944

(Registo na CMVM n° 20160561)